



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 255, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, embasado no art.10 da Lei Municipal nº 294, de 25 de agosto de 2010 e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

Titular: Kamila Miranda Guimarães

Suplente: Karla Adriana Damasceno

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Alice Neres da Fonseca

Suplente: Nik Wesley Pereira de Bessa

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Leandra Alves Brito

Suplente: Sintia Katielly Miranda Ramires



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Washington Israel Elber de Souza

Suplente: Jakson Teixeira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SEUS RESPECTIVOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

Titular: Ivanilda Maria de Jesus

Suplente: Cláudia Maria dos Santos Soares

b) REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAIÇARA)

Titular: Santa Borges dos Santos

Suplente: Osvaldo José de Almeida

c) REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL ANÍBAL GONÇALVES DAS NEVES

Titular: João Ferreira Coutinho Júnior

Suplente: Cleusa Neres de Paula Oliveira

d) REPRESENTANTES DE DEFESA DA MELHORIA DE CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO (GRUPO DE CRIANÇAS DE JOVENS):

Titular: Robson Gomes dos Santos

Suplente: Josiclea Ribeiro Reis Pinheiro dos Santos.

Art. 2º A função do Membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 27 de outubro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de
27/10/2021**